



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 06/12/2024

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.001.02.061.0000.2.195. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM

34 - 3.3.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.300.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

Receita 1.1.1.3.03.11.00.00000000 Fonte: 15000000 1.400.000,00

Receita: 1.1.1.3.03.41.00.00000000 Fonte: 15000000 900.000,00

Total da Receita: R\$ 2.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEINº5.481/PMC/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURADECACOAL
PROCURADORIA-GERALDOMUNICÍPIO

CONCEDE À SENHORA BERNADETE LORENA DE OLIVEIRA O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido à Senhora Bernadete Lorena de Oliveira o Título de Cidadã Benemérita de Cacoal/RO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2024.

[Assinado

Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente] DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEINº5.482/PMC/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURADECACOAL
PROCURADORIA-GERALDOMUNICÍPIO



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 06/12/2024

ALTERA O NOME DA TRAVESSA PIONEIRO OTACÍLIO JANUÁRIO COSTA QUE VOLTA A SER DENOMINADA TRAVESSA 7 DE SETEMBRO.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Tv. Pioneiro Otacílio Januário Costa, localizada no Distrito do Riozinho e nomeada pelo art. 1º da Lei n. 5.429, de 15 de julho de 2024 volta a ser denominada Tv. 7 de setembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente] DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NRº 0887/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de

suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 31/10/2024, o (a) senhor(a) MATEUS APARECIDO PEREIRA

HOUKLEF DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1408807/SSDC/RO, de

17/03/2014, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria

0508/PMC/2024.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos

legais e financeiros retroativos a 31/10/2024.

CACOAL - RO, terça-feira, 05 de novembro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTARIA NRº 0904/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de

suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 11/11/2024, o (a) senhor(a) JEFFERSON BASTOS DA SILVA,

portador(a) da Cédula de Identidade nrº 8198876/SSP/SC, de 03/09/2018, do cargo

de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria

0234/PMC/2024.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos

legais e financeiros retroativos a 11/11/2024.

CACOAL - RO, terça-feira, 12 de novembro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTARIA NRº 0892/PMC/2024